PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2008 – 24/08/2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à dotação que especifica o seguinte crédito especial:

01 – GABINETE
Convênio Polícia Civil

02 – 01 – 06 – 181 – 1223 – 1 – 11 – 449052-00 R$3.500,00

ART. 2º - Como recurso à abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária:

01 – GABINETE

02 – 01 – 06 – 181 – 1223 – 015 – 339000 R$3.500,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de agosto de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 015
Aprovado em 23/08/04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL